



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.984

De 21 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 32/13-L,

De 26 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.944 de 13/05/13.

(De autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares – PMDB)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Bairro Santo Antonio.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA SABBATINI ALCESTE**" a via pública com início na "Rua Roque José de Oliveira" e término na "Rua Walter di Felipo", localizada no Bairro Santo Antonio, com 325,0 metros de comprimento e 14,5 de largura.

Art. 2º Fica denominada "**RUA MARIA CLARA SABBATINI**" a via pública com início na "Rua Colunas de São Roque" e término na "Rua Roque José de Oliveira", localizada no Bairro Santo Antonio, com 350,0 metros de comprimento e 14,5 de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.442, de 27/04/1998.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/05/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 21 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2013.

/ap.-

